



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.856

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2019

22 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização ROBERTO HASHIOKA SOLER	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Procuradora-Geral do Estado FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM	
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde GERALDO RESENDE PEREIRA	Secretário de Estado de Infraestrutura MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Fazenda FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VIDEIRA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.854 de 1º/03/2019 – PAG. 12
TERMO DE FOMENTO Nº 28559/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000769/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Atlética Adote 1 Atleta de Aquidauana/MS, CNPJ n.º 20.727.944/0001-72.

ONDE SE LÊ

OBJETO: "...contados de 34/02/2019 e..."

LEIA-SE

OBJETO: "...contados de 24/02/2019 e..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO n. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Altera redação de dispositivo da Resolução SEMADE n. 22 de 30 de dezembro de 2015 que disciplina os critérios e procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota de ICMS-Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, parágrafo único, I da Constituição Estadual e as disposições do art. 12 do Decreto Estadual n. 14.366, de 29 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º. O art. 14 da Resolução SEMADE n. 22, de 30 de dezembro de 2015 que disciplina os critérios e procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota de ICMS-Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O prazo para interposição de recurso será de 30 dias, contados da data da publicação do índice provisório no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2019.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, pelo presente edital e cumprindo as exigências contidas na Portaria nº 163, de 06/05/2016 do Ministério das Cidades que, no item 1.4, informa sobre a necessidade da ATUALIZAÇÃO dos dados cadastrais dos candidatos a beneficiário, convoca as famílias interessadas em participarem do processo de seleção para aquisição de uma unidade habitacional no PMCMV-FAR em construção, no município de Campo Grande/MS, em um dos empreendimentos listados abaixo:

TIPO	EMPREENDIMENTO	UH	ENDEREÇO
APTO	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS LARANJEIRAS	210	Av Dr Nasri Stufi (marginal Lagoa) – Jd Tarumã - Portal das Laranjeiras
APTO	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIRIO LIBANES I, II E III	154	Rua Tamer Gelelaite - Bairro Sirio Libanes

APTO	RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH7	119	Av Ernesto Geisel com a Av. Graciliano Ramos –Bairro Jd. Aero Rancho
APTO	RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH8	119	Av Ernesto Geisel com a Av. Graciliano Ramos -Bairro Jd. Aero Rancho.

Apto : Apartamento UH : quantidade de unidades habitacionais disponíveis para seleção pela AGEHAB/MS.

As inscrições, atualizações e averiguação da necessidade de atualizar os cadastros, podem ser feitas pelo site da AGEHAB: www.agehab.ms.gov.br, ou nos Postos de Atendimento/FÁCIL relacionados abaixo **até o dia 30/04/2019, das 8:00 às 14:00 horas:**

- Fácil General Osório - Rua Santo Ângelo, 51 – Bairro Cel. Antonino;
- Fácil Guaicurus – Av. Gury Marques, 5111 – Bairro Universitário;
- Fácil Aero Rancho – Av. Mal Deodoro 2606 – Bairro Aero Rancho.

O candidato que optar em realizar sua inscrição nos postos de atendimento/FÁCIL, deverá comparecer munido com a via original dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Estado Civil;
- Certidão Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de renda;
- Carteira de Trabalho;
- Nº Cadastro Único – NIS.

OBS: se casado documentos do cônjuge.

Desta forma, em cumprimento à Portaria Ministerial nº 163/2016, a não atualização dos dados cadastrais impede a participação dos titulares do Cadastro Habitacional no processo de hierarquização de seleção de demanda para os empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, acima relacionados. Para efeito da portaria ministerial 163/2016, capítulo I item 1.4 do manual de instruções para seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, serão considerados para o processo de seleção somente os cadastros atualizados nos últimos 02(dois) anos, contados a partir do dia 30/04/2019, data que encerra o cadastramento para participar desta seleção.

E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no jornal de circulação local.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município **MARACAJU/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Leila Souza Corma	***.564.481-91	15	13	Nestor Muzzi I